



de 26 de junho de 2025, que reformula o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito desta Pasta, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, reformulado pela Portaria nº 1713, de 26 de junho de 2025:

I - Gabinete do Secretário e Gabinete do Secretário-Adjunto

Titular: Lemuel Lucas de Carvalho Leite, CPF nº XXX.518.671-XX;

Suplente: Tharise Araujo Gondim, CPF nº XXX.247.191-XX;

II - Superintendência de Gestão Integrada

Titular: Marcelo Carlos Ribeiro, CPF nº XXX.091.001-XX;

Suplente: Marcelo Roberto da Silva, CPF nº XXX.122.651-XX;

III - Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura

Titular: Nathan Pinheiro Sales de Almeida Guedes, CPF nº XXX.021.621-XX;

Suplente: Anderson Smiley Freitas Alves, CPF nº XXX.377.425-XX;

IV - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance

Titular: Tânia Maria de Maio Leitão, CPF nº XXX.070.441-XX;

Suplente: Carlla Cristina Barbosa, CPF nº XXX.759.801-XX;

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Titular: Luiza Soares de Souza Bullock, CPF nº XXX.094.971-XX;

Suplente: Marlúcia Tavares de Abreu, CPF nº XXX.325.961-XX;

VI - Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde

Titular: Erica Cândida Gonçalves, CPF nº XXX.211.721-XX;

Suplente: Virgílio Batista de Freitas, CPF nº XXX.176.511-XX;

VII - Procuradoria Setorial

Titular: Elke Ávila de Moura, CPF nº XXX.252.206-XX;

Suplente: Jéssica Victoria Souza e Silva, CPF nº XXX.746.221-XX;

Art. 2º Os membros do CGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Portaria nº 1713, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 1437, de 29 de maio de 2023.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551815

PORTARIA Nº 2089, DE 18 DE julho DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Catalão - GO (64540757), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 290/2025 - GPAT 71243795), 232/2025 - GEA (71715549), 188/2025 - GEMAN (71741926) e 52/2025 - SUINFRA (71745230), que acolheu os pareceres anteriores, bem como no Despacho nº 447/2025 - GETEC/SUTIS (75320827) e no Despacho nº 1164/2025 - SUBIPEI (75401896), que acolheu os pareceres técnicos supracitados, no Parecer nº 84/2025 - GAE (71265405) e no Despacho nº 612/2025 - SPAIS (71304832), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 352/2025 (72130524) e, por fim, no Despacho nº 1399/2025 - GEAAL/SGI (76821368), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005006. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo único.

Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 551823

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2043/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 63003/2025 - HMTJ (65299071), Considerando o Despacho nº 468/2025 - GEA (75074047), Considerando a Requisição de Despesa nº 185/2025 (75159753). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010069950, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual São Marcos de Itumbiara - HEI, a título de investimento para aquisição de **02 (dois) Kits para prostatectomia radial - 30 cm**, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 13.489,68 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Kits para prostatectomia radial - 30 cm para o Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI.	R\$ 13.489,68

Data da assinatura: 17/07/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 551947

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2044/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 233/2025 - IMED-GO (HCN) (73679217), Considerando o Despacho nº 356/2025 - GETEC (73954984), Considerando a Requisição de Despesa nº 114/2025 (74187421). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010032743, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, a título de investimento para aquisição de **46 (quarenta e seis) Switchs Unifi 48 portas**, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 425.433,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.